

LEILÃO PÚBLICO

CONDIÇÕES DE VENDA

As peças do leilão são vendidas no “estado” de conservação, isto é, não são peças novas com garantia de fábrica.

As peças em leilão foram cuidadosamente examinadas pelo Leiloeiro e pela casa leiloeira SUPERLANCEBRASIL, representados pelos seus diretores, que se responsabilizam pela autenticidade. Em caso de divergência, o arrematante, mediante laudo de 3(três) peritos idôneos, poderá optar pela anulação da transação, num prazo máximo de 10(dez) dias após a compra, recebendo o arrematante a devolução integral do valor pago.

No final do leilão, o pagamento deverá ser integral, pago pelo arrematante/comprador, o valor do ultimo lance dado, com acréscimo de 5% referente à comissão do Leiloeiro. Arrematadas as peças, não mais, serão aceitas desistências, podendo a cobrança ser efetuada judicialmente. Forma de pagamento: em dinheiro ou cheque sob consulta.

A retirada do lote arrematado será realizada após o efetivo recebimento do total da importância da compra. Pagamentos em cheques, simples ou especial, de cliente não cadastrado, deverão aguardar a compensação, ou serem avalizados pelo representante do Café Journal no local.

A adjudicação será feita pela oferta mais alta do último licitante. No caso do litígio, prevalecerá à palavra do Leiloeiro Oficial que, como mandatário dos comitentes e agindo em seu nome, reserva-se ao direito de não aceitar lances, agrupar, incluir ou retirar lotes a seu critério indiscutível.

Para lotes com preços de reserva pré-estabelecidos, o leiloeiro poderá efetuar lances por conta do comitente.

Após a licitação, as peças arrematadas estarão a disposição de seus adquirentes, correndo daí por diante por conta deles, o risco de sua conservação. A retirada dos lotes adquiridos e seus eventuais custos, ocorrerão por conta e risco dos arrematantes.

O adquirente declara conhecer e se obriga a respeitar as condições deste leilão, as quais expressamente aderem, por ocasião de cada adjudicação. Qualquer litígio ficará subordinado a legislação brasileira e a jurisdição dos tribunais da cidade de São Paulo, qualquer que seja o domicílio das partes. Casos omissos serão regidos pela legislação pertinente em especial pelo contrato nº 22.427/33 e suas disposições complementares e decreto nº 21.971 de 19/10/1932.

Caso a peça não seja retirada no prazo devido, o arrematante perderá o valor pago, bem como a comissão do Leiloeiro, desfazendo-se neste caso, a venda de pleno direito.